



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 54

Disponibilização: 25/03/2022

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos	Pág.
2ª Vara - SJMG / SSJ de Governador Valadares	3
2ª Vara JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Ipatinga	5
Diretoria do Foro - SJMG	11
Subseção Judiciária de Manhuaçu (SSJMNC) /Diretoria da Subseção (Disub) - SJMG	13
Subseção Judiciária de Montes Claros (SSJMCL) /Diretoria da Subseção (Disub) - SJMG	19
Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Teófilo Otoni	21
Atos Judiciais	

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 54

Disponibilização: 25/03/2022

2ª Vara - SJMG / SSJ de Governador Valadares



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

EDITAL



Documento assinado eletronicamente por **Társis Augusto de Santana Lima, Juiz Federal**, em 23/03/2022, às 15:09 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15275683** e o código CRC **F7D81BBF**.

1. O Juiz Federal titular da 2ª Vara da Subseção Judiciária de Governador Valadares/MG, Dr. TÁRSIS AUGUSTO DE SANTANA LIMA, fará realizar **INSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL** nos serviços da 2ª Vara, no **período de 04 a 08 de abril de 2022**, em cumprimento ao disposto no Regimento Interno da Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e nos termos da Lei nº 5.010/66, art. 13, inciso III, IV e VIII c / c o disposto no Provimento COGER 10126799, de 19.04.2020, artigos 96 a 113 e Resolução nº 496/2006 do Conselho da Justiça Federal;
2. Os trabalhos serão realizados na **modalidade remota**, nos termos da CIRCULAR COGER – 23/2021, e, eventualmente, caso necessário, no Juízo Federal da 2ª Vara, na Subseção Judiciária de Governador Valadares/MG, situada na Rua Bárbara Heliodora, 862, Centro, fone/fax n. (33) 2101-8110, na cidade de Governador Valadares/MG, com **início às 12h do dia 04/04/2022 e encerramento às 18h do dia 08/04/2022**;
3. Nos termos do art. 99 do Provimento COGER 10126799, durante o período de realização da inspeção ordinária, os prazos processuais serão suspensos e não haverá expediente destinado às partes. A distribuição, no entanto, não será interrompida, de modo que **serão conhecidos pelo magistrado pedidos urgentes destinados a evitar perecimento de direitos ou a assegurar a liberdade de locomoção ou qualquer outra situação que recomende sua atenção imediata**, podendo, em tais situações, atender partes e realizar audiências.
4. Registro que **as audiências anteriormente designadas para ocorrer em data compreendida no período da inspeção ordinária SERÃO REALIZADAS NORMALMENTE**.
5. O Diretor de Secretaria solicitará, caso necessário, a devolução dos processos que se encontram em poder dos procuradores e advogados e que serão objeto da inspeção, nos termos do art. 101, IV, do Provimento COGER 10126799;
6. Ficam convidados a participar dos trabalhos os representantes do Ministério Público Federal, da 43ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, da Defensoria Pública da União e da Advocacia-Geral da União;
7. **Eventuais sugestões ou reclamações pertinentes aos serviços judiciários poderão ser entregues ao Diretor de Secretaria da 2ª Vara via e-mail 02vara.gvs@trf1.jus.br ou whatsapp (33)2101-8146, a fim de serem analisadas pelo juízo para aprimoramento dos trabalhos e adoção das soluções adequadas.**

Governador Valadares/MG, 18 de março de 2022.

TÁRSIS AGUSTO DE SANTANA LIMA
Juiz Federal Titular
2ª Vara Federal

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 54

Disponibilização: 25/03/2022

2ª Vara JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Ipatinga



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

AVISO

AOS ADVOGADOS E ÀS PARTES

A Dra LÍSYA HELENA CAVALCANTE DOS SANTOS, MM^a Juíza Federal Substituta da 2^a Vara Federal da Subseção Judiciária de Ipatinga, no exercício da titularidade, Seção Judiciária de Minas Gerais, do Tribunal Regional Federal da 1^a Região, nos termos dos arts. 96 a 113 do Provimento COGER n. 10126799, de 19 de abril de 2020, da egrégia Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 1^a Região, COMUNICA aos senhores advogados e às partes interessadas que será realizada a Inspeção Anual Ordinária do ano de 2022 na Secretaria desta 2^a Vara Federal, nos termos da Lei n.º 5.010, de 30/05/66, da Resolução n.º 496, de 13/02/2006, alterada pela Resolução n. 530, de 30 de outubro de 2006, ambas do Conselho da Justiça Federal, e do Provimento acima referido do Egrégio Tribunal Regional Federal da 1^a Região, além da CIRCULAR COGER n. 23/2021, que esclarece as regras e procedimentos a serem observados especificamente nas Inspeções de 2022, alertando-os para os seguintes pontos:

A Inspeção, que tem a finalidade de dar cumprimento ao art. 13, incisos III, IV e VIII da Lei n.º 5.010/66, fará completo levantamento da situação da Vara, verificando a observância da Constituição Federal, das leis e demais normas, quanto ao andamento dos processos, serviços e materiais correlatos;

Abrangerá, no máximo, 10% (dez por cento) do número total de processos em tramitação na Vara, de todas as classes, contempladas de forma equitativa, observado **o limite máximo de 300 processos**, dentre os quais deverão constar os processos de cada classe há mais tempo sem movimentação na tarefa do sistema PJe;

O exame dos processos ficará restrito àqueles que tramitam nos sistemas eletrônicos (PJe);

Abrangerá também os livros existentes em decorrência das normas vigentes e aqueles que, facultativamente, sejam utilizados, bem como pastas de manutenção obrigatória;

A Inspeção será realizada no período de **02 de maio de 2022 a 06 de maio de 2022, de forma remota**, no horário de 9h00 às 18h00 horas, **com início dos trabalhos às 10h00 horas do dia 02 de maio de 2022**;

No período de Inspeção, não se interromperá a distribuição e não haverá atendimento às partes, limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou para tomar conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção, sendo que, apenas nestes casos, poderá haver a realização de audiências.

As partes poderão, durante o período da Inspeção, apresentar as reclamações que entenderem cabíveis, nos termos parágrafo único do art. 101 do Provimento COGER n. 10126799, de 19 de abril de 2020, as quais deverão ser dirigidas ao endereço eletrônico 02vara.iig@trf1.jus.br;

Ficam convidados o Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Ipatinga, a Advocacia Geral da União e a Defensoria Pública da União, para acompanharem a referida Inspeção;

Os membros da Procuradoria da República, da Advocacia Geral da União – AGU, da Defensoria Pública da União, da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, bem como as partes e qualquer interessado em tratar de assunto relacionado à inspeção poderão manifestar-se por meio do endereço eletrônico da secretaria da vara (02vara.iig@trf1.jus.br).

Publique-se, afixe-se.

Ipatinga-MG, 17 de março de 2022.

LÍSYA HELENA CAVALCANTE DOS SANTOS
Juíza Federal Substituta, no exercício da titularidade



Documento assinado eletronicamente por **Lísyá Helena Cavalcante dos Santos, Juíza Federal Substituta**, em 21/03/2022, às 17:45 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15265615** e o código CRC **28772799**.

Rua Vila Lobos, 311 - Bairro Cidade Nobre - CEP 35162-416 - Ipatinga - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/

0001391-12.2022.4.01.8000

15265615v3



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

EDITAL



Documento assinado eletronicamente por **Lísyá Helena Cavalcante dos Santos, Juíza Federal Substituta**, em 21/03/2022, às 17:46 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15265960** e o código CRC **FE1680D7**.

DE INSPEÇÃO ORDINÁRIA DE 2022

A Dra LÍSYA HELENA CAVALCANTE DOS SANTOS, Juíza Federal Substituta, no exercício da titularidade da 2ª Vara da Subseção Judiciária de Ipatinga, Seção Judiciária de Minas Gerais, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, no exercício pleno de seus cargos, e com finalidade de dar cumprimento ao estabelecido no art. 13, incisos III, IV e VIII, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, na Resolução n. 496, de 13 de fevereiro de 2006, alterada pela Resolução n. 530, de 30 de outubro de 2006, ambas do Conselho da Justiça Federal, bem como no Provimento COGER -10126799, e suas alterações, da egrégia Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e demais normas legais, além da CIRCULAR COGER n.23/2021, que define os procedimentos a serem observados para a realização das inspeções ordinárias de 2022,

Faz saber:

Aos Senhores Advogados que atuam neste Juízo da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ipatinga, às partes, e a quem mais possa interessar, e que do presente edital tiverem conhecimento, que será realizada a Inspeção Anual Ordinária do ano de 2022 dos processos em andamento nesta 2ª Vara da Subseção Judiciária de Ipatinga, equipamentos, materiais correlatos e serviços a cargo da Secretaria, **de forma remota**, no período de **02 a 06 de maio de 2022**, no horário de 9h00 às 18h00, **com início dos trabalhos às 10h00 do dia 02 de maio de 2022**.

Providência decorrentes:

I- Ficam convidados o Ministério Público Federal, Defensoria Pública da União, Advocacia Geral da União e a Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Ipatinga para acompanharem a instalação e desenvolvimento dos trabalhos de inspeção;

II- Serão inspecionados, por amostragem, no máximo 10% (dez por cento) do número total de processos em tramitação na Vara, de todas as classes contempladas, de forma equitativa, observado o limite máximo de 300 processos, dentre os quais deverão ser selecionados os processos de cada classe há mais tempo sem movimentação na Vara. Serão inspecionados, ainda, os itens recomendados nos art. 106 e 107 do referido Provimento;

III - O exame dos processos ficará restrito àqueles que tramitam nos sistemas eletrônicos (PJe), exceto os criminais com réus presos, os quais deverão ser inspecionados, independentemente dos quantitativos

mínimo e máximo definidos e dos sistemas em que tramitam;

IV - Durante o período de realização da Inspeção Ordinária serão suspensos os prazos processuais e a realização de audiências e não haverá expediente destinado às partes;

V - Não haverá interrupção da Distribuição;

VI - Durante o período de realização da Inspeção Ordinária não haverá atendimento às partes, salvo para evitar perecimento de direito, ou em situações que recomendem urgência na apreciação do pedido pelos juízes;

VII – As partes poderão apresentar reclamações que entenderem cabíveis, nos termos do parágrafo único do art. 101 do Provimento COGER n. 10126799, de 19.04.2020, bem como tratar de assuntos relacionados à inspeção, utilizando-se do endereço eletrônico: 02vara.iig@trfl.jus.br;

VIII - Os membros da Procuradoria da República, da Advocacia Geral da União – AGU, da Defensoria Pública da União, da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, bem como as partes interessadas em tratar de assunto relacionado à inspeção, por videoconferência na plataforma do Microsoft Teams, deverão encaminhar e-mail para a secretaria da vara (02vara.iig@trfl.jus.br), indicando nome completo e endereço eletrônico para viabilizar o agendamento da videoconferência;

IX– Ficam convocados todos os servidores da 2ª Vara para auxiliarem nos trabalhos da Inspeção Ordinária 2022, sendo vedada a fruição de férias durante a Inspeção.

Publique-se. Afixe-se.

Ipatinga-MG, 17 de março de 2022.

LÍSYA HELENA CAVALCANTE DOS SANTOS

Juíza Federal Substituta, no exercício da titularidade

Rua Vila Lobos, 311 - Bairro Cidade Nobre - CEP 35162-416 - Ipatinga - MG - www.trfl.jus.br/sjmg/

0001391-12.2022.4.01.8000

15265960v3



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

PORTARIA 1/2022

Dispõe sobre a convocação dos servidores para a Inspeção Ordinária 2022

A MM^a. JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE, DRA LÍSYA HELENA CAVALCANTE DOS SANTOS, 2^a Vara e JEF-Adjunto da Subseção Judiciária de Ipatinga, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO:

O que estabelece o art. 13, incisos III, IV e VIII, da Lei nº 5.010, de 30.05.1966, a Resolução n. 496, de 13.02.2006, do Conselho da Justiça Federal, bem como o Provimento COGER n. 10126799, de 19.04.2020, da Corregedoria Regional do Tribunal Regional Federal da 1^a Região, e demais normais legais

RESOLVE:

Com fundamento no art. 103 do Provimento COGER n. 10126799, de 19.04.2020, CONVOCAR todos os servidores da 2^a Vara Federal e JEF-Adjunto da Subseção Judiciária de Ipatinga para auxiliarem na realização dos trabalhos da Inspeção Ordinária Anual de 2021, a qual será realizada no período de 02 de maio de 2022 a 06 de maio de 2022, de forma remota, de 09h00 às 18h00, com início dos trabalho às 10h00 do dia 02 de maio de 2022, bem como no período de prorrogação, se houver.

Publique-se.

Ipatinga-MG, 17 de março de 2022.

LÍSYA HELENA CAVALCANTE DOS SANTOS

JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA , NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 2^a VARA IIG



Documento assinado eletronicamente por **Lísyá Helena Cavalcante dos Santos, Juíza Federal Substituta**, em 21/03/2022, às 17:45 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15265834** e o código CRC **4C62B082**.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 54

Disponibilização: 25/03/2022

Diretoria do Foro - SJMG



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

EDITAL

Alterar o Edital de Inspeção Anual de 2022 da Seção Judiciária de Minas Gerais, de 30.11.2021, referente ao período de Inspeção Anual da 4ª Vara da Subseção de Juiz de Fora, conforme a Solicitação, id. [15245461](#), datada de 15.03.2022.

Onde se lê:

VARA	DATA DA INSPEÇÃO ANUAL
4ª Vara da Subseção Judiciária de Juiz de Fora	02/05/2022 a 06/05/2022

Leia-se:

VARA	DATA DA INSPEÇÃO ANUAL
4ª Vara da Subseção Judiciária de Juiz de Fora	25/04/2022 a 29/04/2022

Vânila Cardoso André de Moraes
Juíza Federal Diretora do Foro da SJMG



Documento assinado eletronicamente por **Vânila Cardoso André de Moraes, Diretora do Foro**, em 24/03/2022, às 15:15 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15314647** e o código CRC **BEB8072B**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/

0046543-93.2021.4.01.8008

15314647v2

Criado por [mg1011577](#), versão 2 por [mg1011577](#) em 24/03/2022 15:13:45.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 54

Disponibilização: 25/03/2022

Subseção Judiciária de Manhuaçu (SSJMNC) /Diretoria da Subseção (Disub) - SJMG



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

EDITAL

INSPEÇÃO ANUAL

Vara Federal da Subseção Judiciária de Manhuaçu - MG

O Excelentíssimo Senhor **LUCÍLIO LINHARES PERDIGÃO DE MORAIS**, Juiz Federal, em cumprimento à previsão inserta no artigo 13, incisos III e VIII da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, bem como o disposto na Seção IV, do Provimento nº 10126799, de 19/04/2020, do **TRF da 1ª Região** c/c o art. 20 da Resolução 496, de 13/02/2006 do **Conselho da Justiça Federal**, e a CIRCULAR COGER n. 14716186

Faz saber aos interessados que será realizada, **de forma remota**, **INSPEÇÃO ANUAL** na **Vara Única Federal com JEF Adjunto da Subseção Judiciária de Manhuaçu - MG**, no período de **09 a 13 de maio de 2022, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min**, com a finalidade de fazer completo levantamento da sua situação e verificar a observância da Constituição Federal, das leis e demais normas, quanto ao andamento dos processos, serviços e materiais correlatos. Com fundamento no inciso V do artigo 101 e art. 20 dos já mencionados Provimento e Resolução, respectivamente, ficam convidados a acompanhar a instalação e o desenvolvimento dos trabalhos o **Ministério Público Federal, a Advocacia Geral da União, a Defensoria Pública Federal e a Ordem dos Advogados do Brasil, 54ª Subseção de Manhuaçu - MG**, e, querendo, deverão entrar em contato com a Vara Federal e indicar nome completo e e-mail para participar por meio do *Microsoft Teams*. Fica, ainda, determinado que os processos físicos de réus presos, objeto da inspeção, não poderão ser retirados da Secretaria, bem como aqueles com carga deverão retornar, 05 (cinco) dias úteis antes do início da Inspeção Anual, assegurando-se a restituição dos prazos, na forma prevista no artigo 100, parágrafo único, do Provimento nº 10126799/2020, e da CIRCULAR COGER n. 23/2021. Não serão objeto de inspeção, a teor do art. 21, parágrafo único, da Resolução 496 do CJF, os processos que se encontrarem sobrestados ou suspensos, bem como os que se enquadrarem nos § 6º do art. 105 do mencionado Provimento. Os processos criminais com réu preso deverão ser inspecionados independente dos quantitativos mínimo e máximo predefinidos e dos sistemas em que tramitam. Será admitida a apresentação de reclamações pelas partes, que deverão entrar em contato com a Vara Federal e, querendo, manifestar-se por meio do *Microsoft Teams*, deverão indicar nome completo e e-mail. No período de **09 a 13 de maio de 2022** estarão suspensos os prazos processuais e atendimento destinado às partes, contudo não haverá interrupção da distribuição, nos termos do art. 99 do Provimento n. 10126799.

Para **participação/manifestação/reclamação** das Instituições e dos jurisdicionados na **INSPEÇÃO ANUAL**, período de **09 a 13 de maio de 2022**, informo que o *e-mail* para entrar em contato com a Vara Federal é 01vara.mnc@trf1.jus.br.

LUCÍLIO LINHARES PERDIGÃO DE MORAIS

Juiz Federal

Diretor da SSJ de Manhuaçu - MG



Documento assinado eletronicamente por **Lucilio Linhares Perdigão de Moraes, Juiz Federal**, em 23/03/2022, às 19:22 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trfl.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15236188** e o código CRC **DF25DA8F**.

Rua Duarte Peixoto, 70 - Bairro Coqueiro - CEP 36900-000 - Manhuaçu - MG - www.trfl.jus.br/sjmg/
0001405-93.2022.4.01.8000

15236188v8



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

PORTARIA 1/2022

Convocação de servidores da Vara Única com JEF Adjunto da SSJ Manhuaçu - MG para Inspeção Ordinária 2022.

O Excelentíssimo Senhor **LUCÍLIO LINHARES PERDIGÃO DE MORAIS**, Juiz Federal, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Com fundamento no artigo 103, do Provimento Geral Consolidado (Provimento COGER nº 10126799/2020), CONVOCAR todos os servidores para auxiliarem, de forma remota, na execução dos serviços da Inspeção Anual Ordinária na **Vara Federal da Subseção Judiciária de Manhuaçu - MG**, no período de **09 a 13 de maio de 2022, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min**, bem como no período de prorrogação, se houver.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LUCÍLIO LINHARES PERDIGÃO DE MORAIS

Juiz Federal

Diretor da SSJ de Manhuaçu - MG



Documento assinado eletronicamente por **Lucilio Linhares Perdigão de Moraes, Juiz Federal**, em 23/03/2022, às 19:23 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15236330** e o código CRC **46E5EAEB**.



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

PORTARIA 12/2022

O Mm. Juiz Federal **LUCÍLIO LINHARES PERDIGÃO DE MORAIS**, Diretor da Subseção Judiciária de Manhuaçu/MG, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as normas contidas no Provimento Coger nº 10126799, de 19 de abril de 2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 1ª Região:

Considerando a necessidade de possibilitar aos jurisdicionados acesso ao Juízo nos fins de semana, feriados e horário fora do expediente externo, em casos de urgência, envolvendo questões de perecimento de direito,

R E S O L V E:

I - **COMUNICAR** que o plantão, de acordo com o citado Provimento, será em escala única e geral estabelecida pela Seção Judiciária de Minas Gerais.

Juiz Federal:

DETERMINAR, em observância ao art. 15 da Portaria SJMG-SEMAG 10255487, os seguintes servidores para auxiliar no plantão:

Servidores:

01 a 30/04/2022 Ana Flávia de Oliveira Sá (33) 98430-6979

II - **FIXAR** a escala de Oficiais de Justiça de plantão:

01 à 03/04; 11 à 17/04; 25 à 30/04/2022	Pedro Antunes Fortuce	(33) 98701-2399
04 à 10/04; 18 à 24/04/2022	Bruno Caldeira Ferraz	(33) 98835-6682

III – **COMUNICAR** que a escala de plantão única e geral encontra-se na página da Seção Judiciária de Minas Gerais, <https://portal.trfl.jus.br/sjmg/processual/plantao-judicial/plantao-judicial-1.htm>.

IV - **ESCLARECER** que nos casos de afastamentos regulamentares ou impedimentos dos magistrados, os plantões serão cumpridos pelos respectivos substitutos automáticos, observando-se as normas contidas Portaria SJMG-SEMAG 10255487.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

LUCÍLIO LINHARES PERDIGÃO DE MORAIS
Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Manhuaçu



Documento assinado eletronicamente por **Lucilio Linhares Perdigão de Moraes, Juiz Federal**, em 24/03/2022, às 13:48 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15312836** e o código CRC **23CB9212**.

Rua Duarte Peixoto, 70 - Bairro Coqueiro - CEP 36900-000 - Manhuaçu - MG - www.trf1.jus.br/sjmg/

0001196-03.2022.4.01.8008

15312836v2

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 54

Disponibilização: 25/03/2022

Subseção Judiciária de Montes Claros (SSJMCL) /Diretoria da Subseção (Disub) - SJ..



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

PORTARIA 8/2022

Altera a Portaria 06/2022, que designa servidores e oficiais de justiça da SSJ Montes Claros a disposição do plantão no mês de abril de 2022.

O DOUTOR GUILHERME BACELAR PATRÍCIO DE ASSIS, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MONTES CLAROS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Portaria 06/2022 (15104966), quanto à escala de plantão dos oficiais de justiça da Subseção Judiciária de Montes Claros, conforme abaixo:

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR	PERÍODO
Plantonista: Laura Cristina A. Silveira Eventual: Thiago Silva Neves	01 a 03.04.2022
Plantonista: Vinícius Batista Mendes Eventual: Alessandra Matias Barbosa	04 a 10.04.2022
Plantonista: Thiago Silva Neves Eventual: Marcela Miranda Mota	11 a 17.04.2022
Plantonista: Marcela Miranda Mota Eventual: Adélio Joaquim J. Murta	18 a 24.04.2022
Plantonista: Maria Cecília Maia Costa Eventual: Thiago Silva Neves	25 a 30.04.2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Juiz Federal **GUILHERME BACELAR PATRÍCIO DE ASSIS**
Diretor da Subseção Judiciária de Montes Claros



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Bacelar Patrício de Assis, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária**, em 24/03/2022, às 16:51 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15315204** e o código CRC **1BE47342**.

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 54

Disponibilização: 25/03/2022

Vara Única JEF Adjunto Cível e Criminal - SJMG / SSJ de Teófilo Otoni



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

PORTARIA 8/2022

O Juiz Federal **ANTÔNIO LÚCIO TÚLIO DE OLIVEIRA BARBOSA**, Diretor da Subseção Judiciária de Teófilo Otoni/MG, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

LOTAR a servidora ROMUALDA PIRES TEODORO DE OLIVEIRA, na Secretaria da Vara Única desta Subseção Judiciária de Teófilo Otoni, a partir de 16 de março de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO LÚCIO TÚLIO DE OLIVEIRA BARBOSA

Juiz Federal

Diretor da Subseção Judiciária de Teófilo Otoni/MG



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Lúcio Túlio de Oliveira Barbosa, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária**, em 24/03/2022, às 11:44 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15299218** e o código CRC **BC6C8C76**.